

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 855, DE 09/11/1993

Denomina rua no Desmembramento Ivette Basler Raupp, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A rua projetada no desmembramento Ivette Basler Raupp, nesta Cidade, que inicia na Rua Paulino Coelho de Souza, onde forma esquina, e vai até o Lote nº 21, passa a denominar-se Rua ADÃO MARCELINO DA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 09 de novembro de 1993.

*Edir Pedro de Oliveira,
Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Amilton José de Oliveira,
Secretário de Administração.*